



## ANEXO XVIII

### DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 1608848-7	Implementado	Envio de Comunicação Interna nº 035/2018 sugerindo abertura de Processo Administrativo e ações necessárias para que houvesse restituições aos cofres públicos nos itens que ensejaram dano ao erário municipal.	A procuradoria procedeu com as ações legais enviando notificações as servidoras que haviam recebido valores indevidos e procedendo com a inscrição das dívidas.
Processo TCE-PE N° 1857332-0 Acórdão T.C. N° 1290/19 Processo TCE-PE N° 1926247-4 Acórdão T.C. N° 641 /2020	Em fase de implementação	Envio de recomendação para realização de levantamento da necessidade de pessoal para a execução dos serviços prestados pela Prefeitura, com vistas à realização de Concurso Público.	O departamento de pessoal, e demais secretarias municipais estão levantando a real necessidade para futura realização de concurso público de acordo com a necessidade de pessoal efetivo a ser levantada.



<b>Processo TC nº 19100280-0</b>	Implementado	Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	
	Implementado	Adotar controles da despesa por fonte/aplicação de recursos mais eficiente, a fim de evitar situação de déficit financeiro motivado por descontrole contábil de fontes/aplicação de recursos;	
	Implementado	Atentar para o cumprimento integral dos repasses das obrigações previdenciárias ao RGPS;	
	Implementado	Diligenciar para que o município tenha capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo.	



<p><b>PROCESSO TCE-PE N° 20100227-9</b></p> <p><b>EXERCÍCIO: 2019</b></p> <p>30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 17/08/2021</p>	<p>Implementado</p>	<p>Promover a imediata aplicação da diferença percentual não aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino, com fins de atender ao disposto no art. 212, caput, da CRFB.</p>	<p>Conforme registro da informação, a auditoria identificou que os valores de restos a pagar processados cancelados no exercício seria de R\$ 1.792.239,80, no entanto identificamos, através de consulta ao banco de dados do sistema de informações contábil do município, que o valor de total de cancelamento de restos a pagar no exercício foi de R\$ 271.433,94 (conforme imagem abaixo), reduzindo substancialmente as deduções. Portanto, o valor total aplicado no setor de ensino resultou em R\$ 14.623.931,39, diferente do apresenta no relatório de auditoria de R\$ 13.103.125,53. O total aplicado no setor de ensino dividido pelo total da receita bruta de impostos gerou um percentual de 27,30% cumprindo o disposto no <i>caput</i> do Art. 212 da Constituição Federal.</p>
--	---------------------	---	---



	Implementado	Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário.	
	Implementado	Estabelecer na LOA um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo através de decreto, sem a inclusão de dispositivo inapropriado que amplie o limite real estabelecido, de forma a não descaracterizar a LOA como instrumento de planejamento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária.	
		Quando do cálculo da Despesa Total com Pessoal, ajustar a RCL do município, deduzindo os valores recebidos de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme § 16 do art. 166 da Constituição Federal.	



	Implementado	Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide item 3.2.1 do Relatório de Auditoria).	
	Implementado	Adotar medidas para que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento da receita e da despesa durante o exercício fiscal e que especifiquem, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a Acesse em: <a href="https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam">https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam</a> Código do documento: a541ae0e-9e02-4491-888d-49a74b1cc678 Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS 6. 7. 8. 9. 10. 11. 1. evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	



	Implementado	Buscar ter um controle adequado dos elementos do Ativo e do Passivo, a fim de que o Município tenha capacidade de honrar, quer imediatamente, quer em até 12 meses, seus compromissos contando com os recursos a curto prazo.	
	Implementado	Evitar fazer inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados a serem pagos com recursos não vinculados sem que haja Disponibilidade de Caixa, o que poderá comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte.	
		Incluir, no Balanço Patrimonial, detalhamento, por meio de notas explicativas, sobre os critérios utilizados para a definição da expectativa de realização dos créditos da Dívida Ativa consignados no Ativo.	



	Implementado	Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.	
	Implementado	Aperfeiçoar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta (a exemplo dos recursos do FUNDEB), evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.	